



Decreto nº 1.122, de 14 de fevereiro de 2022.

Estabelece o cumprimento de carga horária em regime de escala e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 55 da Lei Municipal nº 2.248, de 27 de fevereiro de 2006;

DECRETA

Art. 1º O cumprimento da carga horária dos servidores designados para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de Serafina Corrêa será por regime de escala de 24h x 72h (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas horas de descanso).

Parágrafo único. A designação para atuação a que se refere o *caput* deste artigo se dará mediante a expedição de Portaria.

Art. 2º A anuência dos servidores no cumprimento da carga horária em regime de escala de 24h x 72h (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas horas de descanso) se efetivará mediante a formalização de prévio acordo escrito individual.

Art. 3º A escala de servidores será estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante ato próprio.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 109, de 22 de agosto de 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de fevereiro de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, 14/02/2022